

**PROGRAMA DE APOIO ACADÊMICO**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO**

**EDITAL INTERNO PARA O PROGRAMA SANTANDER GRADUAÇÃO 2024**

Dispõe o presente edital sobre os procedimentos relativos à seleção de candidatos ao Programa Santander GRADUAÇÃO, aplicável para o segundo semestre de 2024.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Objetivo fundamental do programa Santander Graduação é contribuir, através de apoio financeiro, com a continuidade na graduação (modalidades: presencial ou ensino a Distância (EAD), aos estudantes das IES conveniadas.

**Parágrafo Primeiro:** O Grupo Projeção é uma das Instituições de Educação Superior participantes que, em 2024, selecionará 8 (oito) estudantes de graduação para recebimento de apoio acadêmico em formato de bolsa de estudo fomentada pelo Santander Universities.

**Parágrafo Segundo:** A duração do referido programa será de acordo com o cronograma do Edital Santander.

**DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Art. 2º.** Para participar do PROGRAMA, o aluno deverá estar matriculado nos cursos de graduação do Grupo Projeção e efetivarem a sua inscrição na página do referido programa: <http://app.santanderopenacademy.com/program/santander-graduacao-2024> onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos.

**Parágrafo Primeiro** – Cumulativamente, o aluno/candidato deverá atender às seguintes disposições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;
- b) estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação do GRUPO PROJEÇÃO durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também, durante todo o período de realização do programa.

**DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Art. 3º.** O processo de seleção constará de três etapas:

- a) Etapa I: Análise e verificação da regularidade financeira e acadêmica dos candidatos que realizaram a inscrição consoante o *caput* do artigo 2º do presente Edital. Neste aspecto, a vulnerabilidade social deve ser um requisito de desempate.

b) Etapa II: Análise do engajamento acadêmico dos estudantes. Considera-se engajamento acadêmico a participação nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, iniciação científica, monitoria, comunicação ou outras atividades que ampliem as experiências na jornada universitária e que envolvam relacionamento próximo com docentes e coordenação de curso.

c) Etapa III: Indicação realizada pelas coordenações de curso das diferentes áreas do saber das Escolas Superiores do Grupo Projeção. A distribuição de bolsas será por Escola Superior, ponderando a quantidade de cursos e estudantes por escola. A avaliação é objetiva (desempenho acadêmico e situação financeira) e qualitativa (engajamento acadêmico), ficando a carga das coordenações de curso a escolha. Os casos selecionados serão julgados pela Direção de Educação e Assessoria Acadêmica da Educação Superior, em caráter de comissão julgadora.

**Parágrafo único** – o Programa seguirá o seguinte calendário:

- a) Período de inscrição: 29/08/2024 – 27/10/2024
- b) Período de Indicação da IES: 28/10/2024 – 04/11/2024
- c) Período de aprovação do SANTANDER: 05/11/2024 - 11/11/2024
- d) Período de aceite do CANDIDATO: 12/11/2024 - 18/11/2024
- e) Período de Pagamento: dezembro/2024 – janeiro/2025

#### **DA BOLSA**

**Art. 4º.** Cada bolsa equivale a R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que serão depositados em duas parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada.

**Art. 5º.** As bolsas serão depositadas diretamente na conta corrente do candidato selecionado.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º.** Participação das etapas de seleção do Programa Santander Facilita os estudantes que estiverem regularmente inscritos, conforme o caput do artigo 2º do presente edital, além de estarem em conformidade com todas as alíneas do parágrafo primeiro do mesmo artigo.

**Parágrafo Único.** Para ser contemplado com uma das bolsas ofertadas o (a) estudante deverá ser aprovado(a) nas Etapas I, II e III do artigo 3º do mesmo instrumento.

**Art. 8º.** Os estudantes selecionados deverão participar de todas as solenidades relativas ao Programa Santander Graduação, autorizar uso de imagem e participar de eventos, quando convidados.

**Art. 9º.** Não serão aceitos recursos, reexames ou quaisquer outras formas de impugnações para as decisões exaradas por parte da comissão julgadora do processo de seleção.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2024.



Reitoria e Diretoria de Educação Superior  
Grupo Projeção